PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 22/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE PODER JUDICIÁRIOS E A EMPRESA NILKO TECNOLOGIA LTDA., COM A FINALIDADE DE PRORROGAR O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

PROCESSO SEI N. 20.0.000100449-3

O **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO** - FERMOJUPI - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Sr. Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **NILKO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.086.785/0001-66, Inscrição Estadual nº 137.00423-29, estabelecida na Avenida Maringá, 1900 – Vila Emiliano Perneta – CEP: 83.325-360 – Pinhais – Paraná, Telefone para contato: 41 3093-4228, site/e-mail: www.nilko.com.br – nilkolicita1@gmail.com, neste ato representada por **VITOR DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 098.040.759-11 e RG nº 10.997.636-9 SSP/PR, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, §1 º, II e V da Lei 8.666/93, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de entrega do objeto do Contrato nº 104/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo, fica prorrogado por **19 (dezenove) dias,** o prazo de entrega de mobiliário destinado aos prédios do Fórum e JECC da Comarca de Piripiri e do Fórum da Comarca de Santa Filomena, conforme quantidades indicadas, contados a partir da publicação deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, § 1º, II e V, da Lei n.° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Sr. **VITOR DE OLIVEIRA SILVA**

NILKO TECNOLOGIA LTDA.

Documento assinado eletronicamente por **VITOR DE OLIVEIRA SILVA**, **Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 03/02/2021, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **2181546** e o código CRC **4284C521**.